



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI Nº 016/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do Símbolo Mundial da Fibromialgia nas placas e/ou avisos de atendimento prioritário no âmbito do Município de Oriximiná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Oriximiná, a inclusão do **Símbolo Mundial da Fibromialgia** nas placas e avisos de atendimento prioritário afixados em órgãos públicos e estabelecimentos privados que prestem atendimento ao público.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se a:

- I – órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II – estabelecimentos bancários;
- III – unidades de saúde públicas e privadas;
- IV – estabelecimentos comerciais em geral;
- V – instituições de ensino;
- VI – empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

Art. 3º O Símbolo Mundial da Fibromialgia deverá ser inserido juntamente com os demais símbolos de atendimento prioritário já previstos em lei, garantindo visibilidade e fácil identificação.

Art. 4º Os estabelecimentos e órgãos mencionados nesta Lei deverão promover a adequação de suas placas e avisos no prazo de até **90 (noventa) dias** após a publicação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto:

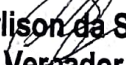
- I – ao modelo e padrão do símbolo a ser utilizado;
- II – à forma de divulgação e orientação aos estabelecimentos;
- III – à fiscalização do cumprimento da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 23 de março de 2026.


Darlison da Silva Gomes
Vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover maior conscientização, respeito e inclusão das pessoas diagnosticadas com fibromialgia no Município de Oriximiná.

A fibromialgia é uma condição de saúde caracterizada por dores crônicas generalizadas, fadiga intensa e outros sintomas que podem comprometer significativamente a qualidade de vida das pessoas que convivem com essa condição. Apesar de muitas vezes não apresentar sinais visíveis, trata-se de uma enfermidade reconhecida que exige atenção, compreensão e políticas públicas de inclusão.

A inclusão do **Símbolo Mundial da Fibromialgia** nas placas de atendimento prioritário já existentes contribuirá para dar visibilidade a essa condição, além de auxiliar na identificação e no respeito ao direito dessas pessoas ao atendimento prioritário, conforme já reconhecido em diversas legislações e iniciativas de conscientização.

Além disso, a medida possui caráter educativo e social, estimulando a sociedade a compreender melhor as limitações enfrentadas por pessoas com doenças crônicas invisíveis, fortalecendo assim uma cultura de empatia e respeito.

Dessa forma, a presente proposta busca assegurar maior dignidade, acessibilidade e reconhecimento às pessoas com fibromialgia no âmbito do município.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 23 de março de 2026.

Darlison da Silva Gomes
Vereador do PDT